

EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR -
DEPUTADO FEDERAL RODRIGO MARTINS - DA CÂMARA DOS DEPUTADOS.

Of. P. 069/2017/CDC.

Assunto: Solicitação de informações referente à PFC n.º 55
de 2015.

GOL LINHAS AÉREAS S/A, estabelecida na Praça
Senador Salgado Filho, s/nº, Aeroporto Santos Dumont,
térreo, área pública, entre os eixos 46-48/O-P, Sala de
Gerência - Back Office, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20021-
340, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.575.651/0001-59, vem,
por seu advogado, em atenção ao ofício em referência, expor
o que segue.



Rua da Glória 290 15º andar
20241 180 Rio de Janeiro RJ Brasil
Rio de Janeiro t +55 21 3806 3400

Alameda Santos 1357 11º andar
01419 001 São Paulo SP Brasil
São Paulo t +55 11 2102 8460

SAS Quadra 1 Bloco N Sala 310
Edifício Terra Brasília
70070 010 Brasília DF Brasil
Brasília t +55 61 3325 8500

www.villemoramara.com.br

1. Este i. Comissão solicitou informações desta companhia aérea acerca das "(i) As planilhas de custos, de forma resumida, dos últimos 10 (dez) anos de todas as linhas operadas pela empresa no País e no exterior; (ii) O histórico do valor das tarifas das linhas operadas nos últimos 10 (dez) anos no País e no exterior; (iii) Comprovantes de comunicação por parte da empresa à Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC do valor das tarifas de todas as linhas e suas respectivas alterações, conforme determina o art. 49 § 1º da Lei 11.182/05; (iv) Quadro de rentabilidade de cada linha operada pela empresa no País nos últimos 10 (dez) anos; (v) Análise da viabilidade da relação (custo X demanda) nos trechos aéreos da região norte do restante do País;"

2. Inicialmente, cumpre esclarecer que no mercado da aviação civil vige o regime da liberdade tarifária, onde, diferentemente dos demais serviços públicos de transportes, não há um tabelamento de preços.

3. Nesse sentido, mencione-se a redação do art. 49, caput, da **Lei 11.182/2005**, onde consta a opção do Legislador pelas regras do Livre Mercado para a fixação do valor do serviço prestado nesta seara, *in verbis*:

Art. 49. Na prestação de serviços aéreos regulares, prevalecerá o regime de liberdade tarifária.



4. Corroborando este raciocínio, o § 1º do aludido dispositivo legal, por sua vez, ainda é mais incisivo, ao afirmar que o valor cobrado em razão das tarifas deve ser fixado livremente pelas companhias aéreas, senão vejamos:

“§ 1º - No regime de liberdade tarifária, as concessionárias ou permissionárias poderão determinar suas próprias tarifas, devendo comunicá-las à ANAC, em prazo por este definido.”

5. Logo, a tarifa aérea não segue uma fórmula matemática rígida, atualizada anualmente pelo Poder Concedente, mas sim acompanha as oscilações da Livre Concorrência, influenciada por externalidades das mais diversas ordens, tais como a variação cambial, custos com acomodação da tripulação, limpeza local da aeronave, combustível.

6. Ou seja, não estamos diante de um modelo estanque, havendo uma adaptação constante das rotas e do preço do produto, em virtude do comportamento da demanda pelo serviço, sob pena da exploração deste se tornar deficitário.

7. Assim, a localização geográfica da Região Norte do País representa apenas um dos fatores que influenciam na composição final da tarifa.



8. Nem se alegue que modelo adotado seria ineficaz, pois a experiência tem demonstrado que a adoção da Livre Concorrência neste campo só tem trazido benefícios, resultando na diminuição no preço médio da passagem aérea ao longo de mais de uma década, quando comparado ao modelo que vigorava anteriormente, onde o valor cobrado pelas passagens aéreas e suas respectivas taxas de cancelamento/alteração eram definidas pelo Poder Estatal.

9. Sendo assim, é estreme de dúvidas que a ingerência governamental neste campo só tende a gerar ineficiência do serviço de transporte aéreo, sendo o modelo adotado atualmente pela ANAC uma política pública exitosa que deve permanecer incólume.

10. Feito este breve esclarecimento, a GOL ainda elucida que todas as suas tarifas são alvo de registro perante a ANAC, conforme determina a **Resolução n.º 140/2010**.

11. Nesse sentido, os artigos 2º e 7º do referido ato normativo são claros a respeito daquela imposição às companhias aéreas, senão vejamos:

Art. 2º As empresas que exploram os serviços de transporte aéreo doméstico regular de passageiros deverão registrar na ANAC, até o último dia útil do mês subsequente, os dados das tarifas aéreas comercializadas, de acordo com as instruções a serem expedidas pela



Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado da ANAC.

Art. 7º As empresas nacionais e estrangeiras que exploram os serviços de transporte aéreo regular internacional de passageiros deverão registrar na ANAC, até o último dia útil do mês subsequente, os dados das tarifas aéreas comercializadas no Brasil correspondentes às viagens que se iniciem no Brasil, de acordo com as instruções a serem expedidas pela Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado da ANAC.

12. Como não poderia ser diferente, o órgão regulador, com o intuito de estabelecer um procedimento transparente no tocante ao acompanhamento das tarifas, ainda editou duas portarias, a saber: a **Portaria n.º 1887/2010**, referente ao transporte aéreo internacional, e a **Portaria 2.923/2016**, para o registro das tarifas domésticas.

13. Assim, a GOL afirma que cumpre rigorosamente com a determinação contida naqueles atos normativos, informando periodicamente à ANAC as tarifas que tem se valido ao longo do tempo.

14. Desta forma, caso seja do interesse desta i. Comissão obter os preços praticados pela GOL nos últimos 10 (dez) anos, que seja determinada a intimação da ANAC para informá-los, uma vez que a incumbência de manter o registro de tais valores é daquela Agência Reguladora.



15. Pelo exposto, a GOL espera ter prestado as informações esperadas por V.Sa., colocando-se à disposição para outros esclarecimentos que possam vir a ser solicitados, renovando, neste ato, os elevados protestos de estima e consideração.

Brasília/DF, 26 de maio de 2017.



Daniella Campos Pinto

OAB (RJ) 140.057

8º Ofício de Notas

GUSTAVO BANDEIRA
TABELIÃO

8º Ofício de Notas-RJ
Senza Regina Rosa Faria
Substituta do Tabelião
MAY 2015

LIVRO: 2595

Procuração, bastante que faz, GOL LINHAS


FOLHA: 012

AÉREAS S.A., na forma abaixo:-----

ATO: 09-TRASLADO

S A I B A M quantos esta virem, que no ano de 2016 (dois mil e dezesseis), aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro, nesta Capital do Estado do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, no Cartório do 8º Ofício de Notas, situado na Rua da Assembleia nº 10, 10º andar, sala 1016/1024, Centro, RJ, Gustavo Bandeira, Tabelião, (Ato Executivo nº 278/2005), perante mim, Henrique Vitor de Oliveira Vieira, Escrevente, CTPS 31162 S/171 RJ, compareceu como **Outorgante: GOL LINHAS AÉREAS S.A.**, com sede na Praça Senador Salgado Filho, s/nº, Aeroporto Santos Dumont, térreo, área pública, eixos 46-48/O-P, Sala de Gerência - Back Office, CEP 20.021-340, cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 07.575.651/0001-59, e INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 392.207-3, e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 78.133.236, neste ato representada por seus DIRETORES VICE-PRESIDENTES, Srs. **CELSO GUIMARÃES FERRER JUNIOR**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 24982348, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 309.459.748-33; e **SERGIO QUITO**, brasileiro, casado, aeronauta, portador da Cédula de Identidade COMAER/SP nº 327413, e inscrito no CPF/MF sob o nº 820.327.858-20, ambos domiciliados profissionalmente na Praça Comandante Linneu Gomes, s/nº, Portaria 03, Jardim Aeroporto, cidade e Estado de São Paulo, CEP 04626-020, eleitos para mandato de 3 (três) anos, ou seja, até a próxima eleição de Diretoria a ocorrer em 2018, conforme atas de Reunião do Conselho de Administração - RCA, realizadas em 03/02/2015, 31/03/2015 e 03/02/2016, registradas, respectivamente, na citada JUCERJA sob os nºs. 00002740901, 00002749386 e 00002874885. Identificados como os próprios por mim, Escrevente, que lavro a presente pelos documentos apresentados, e acima mencionados, do que dou fé. Certifico que da presente será enviada nota ao competente Distribuidor no prazo da Lei 5.358, de 23.12.2008. Então, pela **OUTORGANTE**, neste ato representada por seus representantes, me foi dito que nomeia e constitui como suas bastantes, **PROCURADORAS**, 1) **CARLA ANDRÉA FURTADO COELHO**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 091.689 e no CPF/MF sob o nº 006.502.017-01; 2) **CLAUDIA KARPAT**, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 167.458 e no CPF/MF sob o nº 275.904.048-88; 3) **RENATA DOMINGUES DA FONSECA GUINESI**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 219.623 e no CPF/MF sob o nº 216.662.428-61; 4) **LUANA CORINA MEDÉA ANTONIOLI ZUCCHINI**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 181.375 e no CNPJ/MF sob o nº 265.838.778-48; 5) **FERNANDA RODRIGUES MASAKI**, divorciada, inscrita na OAB/SP sob o nº 289.469 e no CPF/MF sob o nº 224.002.188-89; 6) **NATALIA DA COSTA CRIVELARO CARONE**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 257.476 e no CPF/MF sob o nº 303.604.468-09 e 7) **BIANCA GUIMARÃES TRENTINO**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 214.469 e no CPF/MF sob o nº 256.536.178-57, todas brasileiras advogadas, domiciliadas profissionalmente na Praça Comandante Linneu Gomes, s/nº, Portaria 3, Jardim Aeroporto, em São Paulo, SP, CEP 04626-020, as quais confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para: 1) representá-la com os poderes inerentes da cláusula "ad iudicia", bem como constituir advogados e substabelecer com reservas de poderes a estes, por instrumento público ou particular, perante

VALIDO EM TODOS OS ESTADOS DO BRASIL

o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes, medidas constitucionais e cautelares assecuratórias do direito da outorgante e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até o final da sentença, liquidação e execução; interpor os recursos necessários e com previsão legal, acompanhando-os; conferindo ao mesmo procurador os poderes especiais para transigir, desistir, acordar, receber e dar quitação, confessar, habilitar créditos em falência ou Recuperação Judicial; 2) representá-la, bem como constituir advogados ou substabelecer a estes, por instrumento público ou particular, perante qualquer órgão da administração pública direta, indireta, autarquias federais, estaduais, municipais e agências Regulatórias, Órgãos Fazendários, bem como sociedades de economia mista, podendo propor procedimentos administrativos, interpor recursos e defesas perante estes órgãos; 3) assinar cartas de preposição para que seja representada perante o Poder Judiciário, Órgãos de Defesa do Consumidor e Ministérios Públicos, em audiências e demais atos correlatos, prestar informações; dar instruções; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer com reservas de iguais os poderes. **O PRESENTE MANDATO FICA AUTOMATICAMENTE REVOGADO EM RELAÇÃO A QUALQUER UMA DAS PROCURADORAS NOMEADAS NESTE INSTRUMENTO QUE PERDER O VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A OUTORGANTE. A PRESENTE PROCURAÇÃO É VÁLIDA PELO PRAZO DE 1 (UM) ANO.** Assim o disse e dou fé e me pediu este instrumento que li, aceitou. **LAVRADA SOB MINUTA APRESENTADA- ASSIM** o disse, do que dou fé, e me pediu lhe favesse nestas Notas, este público instrumento, que feito sob minuta, lhe li em voz alta e clara, achou conforme, aceitou e assina, perante mim, dispensando pelas partes a presença e assinatura de testemunhas de acordo com o disposto do artigo 240 da Consolidação Normativa da E. Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Certifico que foram recebidos neste ato as custas e emolumentos de conformidade com as Tabelas: (Tabela 07, item 02, letra b) R\$ 223,09; (arquivamento, Tabela 01, item 4) R\$ 9,44; (2 comunic.- DISTRIBUIDOR, CENSEC, Tab.1, 5) R\$ 32,82; (20% FETJ - Lei 3219/99) R\$ 50,88; (5% FUNPERJ - Lei Complementar Estadual 111/06) R\$ 12,72; (5% FUNDPERJ - Lei Estadual 4664/05) R\$ 12,72; (4% FUNARPEN/RJ Lei Estadual 6281/12) R\$ 10,17; (2% PMCMV Lei Estadual 6370/12) R\$ 4,46; (Mútua/Acoferj) R\$ 13,54; (Distribuidor) R\$ 25,74 - que deverão ser recolhidos nos prazos e formas legais. Eu, HENRIQUE VITOR DE OLIVEIRA VIEIRA, Escrevente, CTPS 31162 S/171 RJ, lavrei, li em voz alta ao contratante, que o aceita, e subscrevo e encerro o presente ato colhendo, as assinaturas. AA: **Gol Linhas Aéreas S.A. TRASLADADA** na mesma data. E eu,  Tabelião Substituto, subscrevo e assino em público e raso.

Em testº  da verdade.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBTD-59068 PKP
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Ofício de Notas-RJ
Sônia Regina Rosa Faria
Substituta do Tabelião
Tel. 3345113



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Nome: VRG LINHAS AEREAS S/A
 Nire: 3330027672-6
 Protocolo: 00-20163461368 - 19/09/2016
 CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM
 E DATA ABAIXO. 21/09/2016, E O REGISTRO SOB O NÚMERO
 00002951429
 DATA: 22/09/2016
 Bernardo F. S. Barwanger
 SECRETARIO GERAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

10-2016/346136-8 19 set 2016 11:17
 UCEERJA Guia: 102087346
 330027672-6 Atos: 301
 RG LINHAS AEREAS S/A
 HASH: S16093461368S
 Junta - Calculado: 518,00 Págs: 518,00
 como local de entrada: DNRC - Calculado: 21,00 Page: 21,00
 LT-ARG: -

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 NOME: VRG LINHAS AEREAS S/A
 (da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

4881368

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	OTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
01	301			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 19/09/2016 AS 18-00hs

3/14
 3

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

RIO DE JANEIRO
 Local
 19, 09, 2016
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: JULIO CESAR DOS SANTOS
 Assinatura: *[assinatura]*
 Telefone de contato: (21) 3550-9150

2- USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

Processo em ordem. A decisão.

Data

NÃO NÃO

Data Responsável Data Responsável Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo delirido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se. Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo delirido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

21 SET 2016
 Data

Rodolfo Moreira
 Presidente da Junta
 ID: 5082713-8

Palmito Benedito Pereira
 Agente Auxiliar do Comércio
 ID: 5082713-8

Cláudio Mangari
 VOG - L
 ID: 5082327-2

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: VRG LINHAS AEREAS S/A
 Nire: 33300276726
 Protocolo: 0020163461368 - 19/09/2016
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 21/09/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação:
 Arquivamentos: 00002951429, 00002951429 - 22/09/2016

[assinatura]
 Bernardo F. S. Barwanger
 Secretário Geral



4861369

VRG LINHAS AÉREAS S.A.

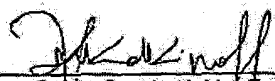
CNPJ/MF 07.575.651/0001-59


NIRE 33.3.0027672-6

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2016

I. **Data, hora e local:** Realizada no dia 19 de setembro de 2016, às 10:00 horas, na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Praça Senador Salgado Filho, s/nº, térreo, Aeroporto Santos Dumont, área pública, eixos 46-48/O-P, Sala de Gerência - Back Office, CEP 20.021-340 ("Companhia"). II. **Presença:** Compareceram os acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, conforme lista de presença anexa à presente ata (Anexo I), ficando dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Art. 124, §4º, Lei 6.404/76, conforme alterada ("LSA"). III. **Mesa:** Os acionistas elegeram como Presidente da Mesa, o Sr. Paulo Sergio Kakinoff, que convidou a mim, à Sr. Richard Freeman Lark Jr., para secretariar os trabalhos. IV. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a alteração da denominação social da Companhia, com a conseqüente alteração do artigo 1º do Estatuto Social da Companhia; e (ii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia. V. **Deliberações:** Prestados os esclarecimentos necessários, por unanimidade, foram aprovadas: (i) a alteração da denominação social da Companhia de "VRG Linhas Aéreas S.A." para "Gol Linhas Aéreas S.A.", com a conseqüente alteração do artigo 1º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: "A Gol Linhas Aéreas S.A. é uma sociedade por ações regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas demais disposições legais aplicáveis."; e (ii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia, refletindo a alteração ora aprovada, nos termos do anexo II desta ata. VI. **Suspensão dos Trabalhos e Lavratura da Ata:** Como nada mais houvesse a ser tratado, após ter sido oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, conferida, aprovada, e por todos assinada. MESA: Sr. Paulo Sergio Kakinoff – Presidente; e Sr. Richard Freeman Lark Jr. – Secretário.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2016.


Paulo Sergio Kakinoff
Presidente


Richard Freeman Lark Jr.
Secretário


Bernardo F.S. Barwanger
Secretário-Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VRG LINHAS AEREAS S/A
Nire: 33300276726
Protocolo: 0020163461368 - 19/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 21/09/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação:
Arquivamentos: 00002951429, 00002951429 - 22/09/2016

6



ANEXO I
VRG LINHAS AÉREAS S.A.

CNPJ/MF 07.575.651/0001-59
NIRE 33.3.0027672-6

4861370

LISTA DE PRESEÇA DE ACIONISTAS NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2016 AS 10:00 HORAS

Nº DE ORDEM	ACIONISTA	ENDEREÇO	QUANTIDADE DE AÇÕES
01.	Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A.	Praça Comandante Linneu Gomes, s/nº, Portaria 3, Prédio 24, Parte, Jardim Aeroporto, Cidade e Estado de São Paulo.	4.800.275.048 (quatro bilhões, oitocentos milhões, duzentos e setenta e cinco mil e quarenta e oito) ações, sendo 3.164.275.266 (três bilhões, cento e sessenta e quatro milhões, duzentos e setenta e cinco mil, duzentas e sessenta e seis) ações ordinárias Classe A, 278.267.613 (duzentos e setenta e oito milhões, duzentos e sessenta e sete mil, seiscentas e treze) ações ordinárias Classe B e 1.357.732.169 (um bilhão, trezentos e cinquenta e sete milhões, setecentos e trinta e dois mil, cento e sessenta e nove) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.
02.	Constantino de Oliveira Junior	Praça Comandante Linneu Gomes, s/nº, Portaria 3, Jardim Aeroporto, Cidade e Estado de São Paulo.	01 (uma) ação ordinária classe A.
Total de Ações dos Presentes			4.800.275.049 (quatro bilhões, oitocentos milhões, duzentos e setenta e cinco mil e quarenta e nove) ações
Total de Ações da Sociedade			4.800.275.049 (quatro bilhões, oitocentos milhões, duzentos e setenta e cinco mil e quarenta e nove) ações

*Certificamos que a presente é cópia fiel da lista arquivada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2016.

Paulo Sergio Kakinoff
Presidente

Richard Freeman Lark Jr.
Secretário

2

hd

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VRG LINHAS AEREAS S/A
Nire: 33300276726

Protocolo: 0020163461368 - 19/09/2016

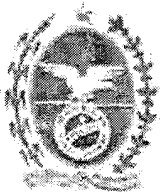
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 21/09/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação:

Arquivamentos: 00002951429, 00002951429 - 22/09/2016

Bernardo F.S. Berwanger
Secretário Geral

7
/



4861371

ANEXO II

GOL LINHAS AÉREAS S.A.

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I

Denominação, Duração, Sede e Objeto

Artigo 1º - A Gol Linhas Aéreas S.A. é uma sociedade por ações regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas demais disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º - A Sociedade possui prazo de duração indeterminado.

Artigo 3º - A Sociedade tem sua sede social e foro na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Praça Senador Salgado Filho, s/nº, Sala de Gerência - Back Office, área pública, eixos 46-48/O-P, CEP 20.021-340.

Parágrafo Único - Mediante deliberação da Assembleia Geral, a Sociedade poderá abrir ou fechar filiais, agências, escritórios e representações e quaisquer outros estabelecimentos, em qualquer parte do território nacional e no exterior, para a realização das atividades da Sociedade.

Artigo 4º - A Sociedade tem por objeto social principal: (i) a atividade de transporte aéreo regular e não regular de passageiros e cargas, nos mercados doméstico e internacional, podendo, ainda, (ii) participar em sociedades de todos os tipos, que exerçam atividades de exploração de serviços de transporte aéreo e terrestre, observada a legislação aplicável, (iii) deter estabelecimentos, conjunto de bens, direitos e obrigações; (iv) explorar comercialmente, mediante concessão ou autorização dos poderes públicos competentes, atividades complementares de serviços de transporte aéreo por fretamento de passageiros, bagagens, encomendas, cargas e malas postais; (v) prestar de serviços de manutenção, reparação de aeronaves, próprias ou de terceiros, motores, partes e peças, prestação de serviços de hangaragem de aviões; (vi) prestar serviços de atendimento de pátio e de pista; (vii) explorar atividade de franquia; (viii) ministrar cursos em segurança da aviação civil e outros nos termos e conforme regulamentação aplicável; (ix) desenvolver atividades conexas, correlatas e complementares ao transporte aéreo, incluindo transporte terrestre, bem como a exploração de atividades de comércio de mercadorias e serviços complementares de viagens e entretenimento; e (x) prestar, a terceiros, serviços relacionados com a navegação aérea; e (xi) suporte ao programa de relacionamento Smiles, em especial, com relação as atividades administrativas, de gestão e financeiras relacionadas ao programa.

Capítulo II

Capital Social e Ações

Artigo 5º - O capital social subscrito e integralizado da Companhia é de R\$ 4.092.220.272,00 (quatro bilhões, noventa e dois milhões, duzentos e vinte mil, duzentos e setenta e dois reais), divididos em 4.800.275.049 (quatro bilhões, oitocentos milhões, duzentos e setenta e cinco mil e

3

Handwritten signature and initials.

Bernardo F.S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VRG LINHAS AEREAS S/A
Nire: 33300276726
Protocolo: 0020163461368 - 19/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 21/09/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação:
Arquivamentos: 00002951429, 00002951429 - 22/09/2016

8



quarenta e nove) ações, sendo 3.164.275.267 (três bilhões, cento e sessenta e quatro milhões, duzentos e setenta e cinco mil, duzentas e sessenta e sete) ações ordinárias Classe A, 278.267.613 (duzentos e setenta e oito milhões, duzentos e sessenta e sete mil, seiscentas e treze) ações ordinárias Classe B e 1.357.732.169 (um bilhão, trezentos e cinquenta e sete milhões, setecentos e trinta e dois mil, cento e sessenta e nove) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

4861372 **Parágrafo Primeiro** – A Companhia está autorizada a, por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, aumentar seu capital social até o limite de 10% (dez por cento) do capital social total, independentemente de reforma estatutária, mediante a emissão de ações, ou mediante a emissão de debêntures conversíveis em ações, sem guardar proporção entre as diferentes espécies de ações, observada a legislação e regulamentação aplicáveis. O Conselho de Administração fixará as condições da emissão, inclusive preço e prazo de integralização.

Parágrafo Segundo – Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo Terceiro – As ações ordinárias da Classe A somente poderão pertencer a acionista de nacionalidade brasileira.

Parágrafo Quarto – As ações ordinárias da Classe B não serão conversíveis em ações ordinárias de Classe A e não poderão exceder 20% (vinte por cento) do total de ações ordinárias emitidas pela Sociedade.

Parágrafo Quinto – Todas as ações revestirão a forma nominativa, permanentemente, e, sempre, pelo menos 80% (oitenta por cento) das ordinárias deverão pertencer a brasileiros.

Parágrafo Sexto – Nas hipóteses previstas no Código Brasileiro de Aeronáutica, as ações ordinárias somente poderão ser transferidas mediante prévia autorização da autoridade aeronáutica competente. Respeitada essa norma quanto às ações ordinárias, os acionistas poderão, a qualquer tempo, negociar livremente suas ações de ambas as espécies. Poderá o Diretor da Companhia suspender, transitoriamente, por motivo justificável, os serviços de transferência e desdobramento de ações.

Artigo 6º - As ações preferenciais não terão direito a voto, sendo proibida a sua conversão em ações ordinárias.

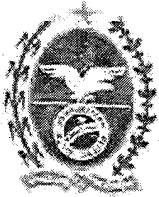
Parágrafo Único – As ações preferenciais terão como vantagem a prioridade no reembolso de capital, sem prêmio e o direito de serem incluídas na oferta pública de alienação de controle, nas condições previstas no artigo 254-A da lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, assegurado o dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias.

R hd

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VRG LINHAS AEREAS S/A
Nire: 33300276726
Protocolo: 0020163461368 - 19/09/2016
CERTIFICÓ O DEFERIMENTO EM 21/09/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação:
Arquivamentos: 00002951429, 00002951429 - 22/09/2016

9



4861373

Capítulo III Assembleias Gerais

Artigo 7º - As Assembleias Gerais serão convocadas por qualquer Diretor da Sociedade ou pelo Conselho Fiscal, nos casos previstos em lei e, ainda, a pedido de qualquer acionista, sendo que o pedido deverá ser acompanhado da descrição dos assuntos a serem tratados na referida Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro - Os trabalhos das Assembleias Gerais serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretário escolhidos pelos acionistas presentes.

Parágrafo Segundo - Sem prejuízo das formalidades previstas na legislação aplicável, os acionistas da Sociedade deverão ser convocados para as Assembleias Gerais de Acionistas mediante comunicação escrita com, no mínimo, 08 (oito) dias de antecedência da data marcada para sua realização.

Parágrafo Terceiro - Será regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas, independentemente das formalidades legais referentes à convocação.

Parágrafo Quarto - As atas serão lavradas na forma de sumário dos fatos, salvo decisão em contrário do Presidente da Assembleia, e serão publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas.

Artigo 8º - As Assembleias Gerais da Sociedade serão ordinárias ou extraordinárias, devendo realizar-se conforme segue:

- a) ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social, de acordo com o Artigo 132 da Lei nº. 6.404/76; e
- b) extraordinariamente, sempre que necessário, quando o interesse social assim o exigir, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberações dos acionistas.

Artigo 9º - Ressalvadas as hipóteses previstas em lei, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não se computando os votos em branco.

Capítulo IV Administração

Artigo 10 - A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

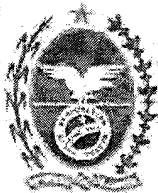
Parágrafo Único - Aos Conselheiros de Administração e aos Diretores aplicar-se-ão as seguintes normas comuns:

- a) Deverão ser brasileiros, residentes no País;

5 *hd*

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VRG LINHAS AEREAS S/A
Nire: 33300276726
Protocolo: 0020163461368 - 19/09/2016
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 21/09/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação:
Arquivamentos: 00002951429, 00002951429 - 22/09/2016



4861374

- b) Serão eleitos para mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, sendo destituíveis a qualquer tempo;
- c) Tomarão posse de seus cargos por termo lavrado e assinado no livro próprio do órgão respectivo, dispensada qualquer garantia de gestão;
- d) Perceberão a remuneração que lhes fixar a Assembleia Geral.

Capítulo V

Seção I

Conselho de Administração

Artigo 11 – O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 8 (oito) membros efetivos, eleitos pela Assembleia Geral, que também escolherá o Presidente e Vice-Presidente desse órgão.

Artigo 12 – Na hipótese de vacância do cargo ou de impedimento do titular, observar-se-á o seguinte: o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente; este ou qualquer outro Conselheiro de Administração será substituído por nomeação dos demais Conselheiros. O substituto que preencher o cargo vago permanecerá até a primeira Assembleia Geral, oportunidade em que será eleito novo membro do Conselho de Administração para completar o prazo de gestão do substituído.

Parágrafo Único – Findo o prazo do mandato, os Conselheiros permanecerão no exercício dos seus respectivos cargos até a eleição e posse dos seus sucessores.

Artigo 13 – O Conselho de Administração terá as funções e os poderes que a lei e este Estatuto lhe conferem, notadamente:

- a) Estabelecer os objetivos, a política e a orientação geral dos negócios da Sociedade;
- b) Convocar as Assembleias Gerais por meio de seu Presidente ou por dois Conselheiros;
- c) Eleger e destituir os Diretores da Sociedade, fixar-lhes as atribuições e estabelecer suas respectivas remunerações, nos limites estabelecidos pela Assembleia Geral;
- d) Manifestar-se previamente sobre o relatório da Administração, as contas da Diretoria, as Demonstrações Financeiras do Exercício, bem como balancetes mensais;
- e) Aprovar o orçamento geral da Sociedade;
- f) Fiscalizar a gestão dos Diretores;
- g) Submeter à Assembleia Geral o destino a ser dado ao lucro líquido do exercício;


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VRG LINHAS AEREAS S/A
Nire: 33300276726
Protocolo: 0020163461368 - 19/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 21/09/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação:
Arquivamentos: 00002951429, 00002951429 - 22/09/2016



4861375

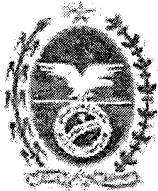
- h) Escolher e destituir os auditores independentes da Sociedade;
- i) Estabelecer alçada da Diretoria para alienação mesmo fiduciariamente, ou oneração de bens sociais do ativo permanente, inclusive hipotecar, empenhar, caucionar, dar em anticrese, dar aval ou fiança, confessar, renunciar a direito, dispensar obrigações de terceiros para com a sociedade, transigir, estabelecer ainda, quando julgar conveniente, quais dentre os membros da Diretoria deverão praticar o ato autorizado, podendo, nos casos que definir, exigir a prévia autorização do Conselho de Administração como condição de validade do ato;
- j) Autorizar a Sociedade a prestar garantias a obrigações de terceiros;
- k) Fixar periodicamente critérios de valor envolvido, tempo/prazo, extensão de efeitos e outros, pelos quais determinados atos societários e/ou financeiros, inclusive empréstimos ativos ou passivos, possam ser praticados pela Diretoria;
- l) Autorizar, enquanto não estabelecidos os critérios a que se refere a letra "k" supra, a tomada de empréstimos, bem como a concessão de empréstimos ou outros créditos, pela Companhia;
- m) Deliberar trimestralmente sobre o Plano de Frota, Plano e Proposta de Malha e de Alteração do quadro de funcionários da Sociedade, conforme propostas a serem apresentadas pelo Diretor-Presidente, de acordo com o que dispõe o art. 16, "e", deste Estatuto Social;
- n) Deliberar sobre a emissão de notas promissórias comerciais para a distribuição pública, nos termos de regulamentação aplicável;
- o) Deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, no limite de sua competência legal;
- p) Deliberar sobre a emissão de debêntures conversíveis ou não em ações, com ou sem garantia real;
- q) Autorizar a aquisição de ações da própria Sociedade para cancelamento ou manutenção em tesouraria, bem como sua subsequente alienação;
- r) Atribuir a administradores e/ou empregados participações nos lucros da Sociedade; e
- s) Exercer outras atribuições legais que lhe sejam conferidas pela Assembleia Geral, bem como resolver os casos omissos nesse Estatuto Social.

Artigo 14 – O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, ao menos uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente, ou pela maioria de seus membros.


Bernardo E. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VRG LINHAS AEREAS S/A
Nire: 33300276726
Protocolo: 0020163461368 - 19/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 21/09/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação:
Arquivamentos: 00002951429, 00002951429 - 22/09/2016

12



Parágrafo Primeiro – As reuniões deverão ser convocadas por escrito, com breve exposição da ordem do dia, com pelo menos, 3 (três) dias úteis de antecedência, a não ser que todos os Conselheiros dispensem tal formalidade.

Parágrafo Segundo – A reunião do Conselho de Administração somente poderá se instalar e funcionar com a presença de mais da metade dos Conselheiros em exercício.

4861376

Parágrafo Terceiro – As deliberações do Conselho de Administração somente serão válidas se aprovadas pelo voto da maioria de seus membros presentes.

Artigo 15 – A Assembleia Geral fixará a remuneração dos administradores em montante global e caberá ao Conselho de Administração proceder à respectiva distribuição entre eles.

Seção II Diretoria

Artigo 16 – A Diretoria será constituída de no mínimo 02 (dois) e no máximo 06 (seis) Diretores, com designação específica atribuída em Assembleia Geral, sendo 1 (um) Diretor-Presidente e 05 Diretores Vice-Presidentes, acionistas ou não, residentes no País e eleitos pelo Conselho de Administração e por ele destituíveis a qualquer tempo.

Parágrafo Primeiro – Ao Diretor Presidente cabe, especialmente, coordenar o andamento das atividades regulares da Sociedade, incluindo as seguintes atividades:

- (a) fazer cumprir este Estatuto Social, a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais e nas reuniões do Conselho de Administração;
- (b) administrar, gerir, e superintender os negócios sociais, e emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários para dar cumprimento à orientação geral dos negócios da Sociedade, conforme estabelecido pelo Conselho de Administração, nos termos do art. 13, "a" do presente Estatuto Social;
- (c) manter os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades da Companhia e o andamento de suas operações;
- (d) submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior;
- (e) elaborar e propor, ao Conselho de Administração, os orçamentos anuais e plurianuais, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento, e em especial, submeter trimestralmente, e de maneira detalhada, para aprovação do Conselho

8

K
hd

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VRG LINHAS AEREAS S/A
Nire: 33300276726
Protocolo: 0020163461368 - 19/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 21/09/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação:
Arquivamentos: 00002951429, 00002951429 - 22/09/2016

13



de Administração: (i) Plano de Frota da Sociedade; (ii) Plano e proposta de malha; e (c) quaisquer alterações do quadro de funcionários, devendo para tanto se contar dos cargos gerenciais superiores, bem como quaisquer outros cargos, mesmo que não gerenciais, cujas funções e/ou características específicas tenham relevância para Sociedade; e

(f) exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração.

4861377 **Parágrafo segundo** - O Diretor-Presidente será o representante da Companhia frente aos diversos públicos e, nas responsabilidades de relacionamento e políticas institucionais, tendo para tanto, o apoio do Presidente do Conselho de Administração.

Artigo 17 - Ocorrendo vacância, por qualquer motivo, de qualquer cargo da Diretoria, o respectivo substituto será escolhido pelo Conselho de Administração em reunião a ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a ocorrência da vacância.

Parágrafo Único - O Diretor que for designado nos termos do Artigo exercerá suas funções pelo prazo restante do mandato do Diretor que for substituído.

Artigo 18 - A representação da Sociedade, em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, no Brasil ou no exterior, compete: (i) a quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto, ou (ii) a um procurador com poderes específicos, desde que tal procurador tenha sido designado por 2 (dois) Diretores em conjunto, na forma do Artigo 21.

Artigo 19 - A Diretoria reunir-se-á quando convocada por qualquer de seus membros, sempre que assim exigirem os negócios sociais, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, e a reunião somente será instalada com a presença da totalidade de seus membros. As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas por unanimidade de votos. Cópias das Atas das reuniões da Diretoria serão obrigatoriamente encaminhadas a todos os Acionistas da Sociedade.

Artigo 20 - Compete à Diretoria a representação da Sociedade, a administração dos negócios sociais em geral, em face da orientação estabelecida pelo Conselho de Administração, e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente Estatuto atribuída a competência à Assembleia Geral.

Artigo 21 - As procurações serão sempre outorgadas em nome e na Sociedade da Sociedade por 2 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado ao máximo de 1 (um) ano, observados os limites estipulados pela Assembleia Geral, pelo presente Estatuto Social e pela lei.

Artigo 22 - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que envolvam a Sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto da Sociedade, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pelo Conselho, em reunião, obedecidos os limites fixados pela Assembleia Geral e/ou Conselho de Administração, conforme aplicável, pelo presente Estatuto Social e pela lei.

9
K
hd

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VRG LINHAS AEREAS S/A
Nire: 33300276726
Protocolo: 0020163461368 - 19/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 21/09/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação:
Arquivamentos: 00002951429. 00002951429 - 22/09/2016

14



**Capítulo V
Conselho Fiscal**

4861378

Artigo 23 – A Sociedade terá um Conselho Fiscal não permanente composto por 3 (três) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral que deliberar sua instalação e que fixará sua remuneração, respeitados os limites legais, sendo certo que qualquer acionista poderá, a qualquer tempo, requerer a instalação do Conselho Fiscal da Sociedade. Quando de seu funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei.

**Capítulo VI
Exercício Social, Balanço e Lucros**

Artigo 24 – O exercício social tem início em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social deverá ser preparado um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes e as disposições deste Artigo.

Parágrafo Único – É facultado à Diretoria determinar o levantamento de balanços em períodos menores, inclusive mensais, para fins de distribuição de dividendos intermediários ou intercalares que, quando distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 25 – O lucro líquido apurado no exercício terá a seguinte destinação:

- a) absorção dos prejuízos acumulados;
- b) a parcela de 5% (cinco por cento) será deduzida para a constituição da reserva legal, a qual não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; e
- c) a parcela de 25% (vinte e cinco por cento) do saldo remanescente, após a dedução da parcela destinada à formação da reserva legal, será integralmente distribuída aos acionistas.

Artigo 26 – A Sociedade poderá pagar, aos seus acionistas, mediante aprovação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

**Capítulo VII
Disposições Gerais**

Artigo 27 – A Sociedade deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, devendo a Diretoria abster-se de arquivar transferências de ações e o presidente da Assembleia Geral e o presidente da reunião da Diretoria absterem-se de computar votos contrários aos seus termos.

10 *hcl*

Bernardo F. S. Berwanger
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VRG LINHAS AEREAS S/A
Nire: 33300276726
Protocolo: 0020163461368 - 19/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 21/09/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação:
Arquivamentos: 00002951429, 00002951429 - 22/09/2016

15



Capítulo VIII
Liquidação e Dissolução

Artigo 28 – A Sociedade será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

4861379

(Aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Gol Linhas Aéreas S.A. realizada em 19 de setembro de 2016).

11 *hd*

Bernardo F. S. Barwanger
Bernardo F. S. Barwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VRG LINHAS AEREAS S/A
Nire: 33300276726
Protocolo: 0020163461368 - 19/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 21/09/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação:
Arquivamentos: 00002951429, 00002951429 - 22/09/2016



Ministério da Indústria, do Comércio e Integração Nacional
 Secretaria de Registro e Arquivamento
00-2015/055657-8 18 mar 2015 16:57
 Guia: 101460598
JUCERJA
3330027672-6 Ato(s): 307
GOL S A HASH: M150305565780
 Comprova a exigência no mesmo local de entrada. Junta x Calculado: 473,00 Pago: 473,00
 DNRC x Calculado: 21,00 Pago: 21,00
 ULT. ARQ.: 00002724980 03/02/2015 106.301

55657-8 25 fev 2015 17:19
 Guia: 101460598
 6 Ato(s): 307
 HASH: F150205565780
 Junta x Calculado: 473,00 Pago: 473,00
 DNRC x Calculado: 21,00 Pago: 21,00
 724980 03/02/2015 106.301

NIRE 16

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nome: GOL S A
 Nire: 3330027672-6
 Protocolo: 00-2015055657-8 - 25/02/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 20/03/2015. E O REGISTRO SOB O NÚMERO
FOI ABAIXO.

00002740901
 DATA: 20/03/2015

Bernardo F. S. Barwanger
 SECRETÁRIO GERAL

Nº	DATA	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
307	20/03/2015	Ata da Reunião do Conselho de Administração

Rio de Janeiro
 20/03/2015

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio
 Nome: Cardimio James Jacqino da Silva
 Assinatura: [Assinatura]
 Telefone de contato: (21) 3000-9100

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

NÃO NÃO

Data: _____ Responsável: _____

Processo em ordem. A decisão.

Data: _____
 Responsável: _____

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se. Data: _____ Responsável: _____

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

20/03/15
 20/03/15

Presidente da Junta: [Assinatura] Vitor Hugo F. Gonçalves
 Agente Auxiliar do Comércio Nº: 50368621
 Paulo de Andrade Brito
 Matr. 369-7

OBSERVAÇÕES:

Bernardo F. S. Barwanger
 Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: GOL S A
 Nire: 33300276726
 Protocolo: 0020150556578 - 25/02/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 20/03/2015. E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: F98FCE584CF6C9DD7702251511A38C57E6E1ACE04B52B8A8B67D894A9C0E176E
 Arquivamento: 00002740901 - 20/03/2015



1714071

GOL S.A.
("Companhia")
CNPJ/MF 07.575.651/0001-59
NIRE 33.3.0027672-6

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2015**

I. Data, hora e local: Realizada no dia 03 de fevereiro de 2015, às 17:00 horas, na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Praça Senador Salgado Filho, s/nº, térreo, Aeroporto Santos Dumont, área pública, eixos 46-48/O-P, Sala de Gerência - *Back Office*, CEP 20.021-340. **II. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, em vista da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **III. Mesa:** Os acionistas elegeram como Presidente da Mesa, o Sr. Henrique Constantino, que convidou à mim, a Sra. Cláudia Karpát, para secretariar os trabalhos. **IV. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a eleição de dois novos membros da Diretoria, e a consequente reeleição dos atuais membros Diretoria da Companhia. **V. Deliberações:** Prestados os esclarecimentos necessários, por unanimidade, foi aprovada a eleição para o cargo de Diretores Vice-Presidentes da Companhia, dos Srs. **Eduardo José Bernardes Neto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 204273341, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.610.978-66, e **Celso Guimarães Ferrer Junior**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 24982348, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 309.459.748-33, e ato contínuo, a reeleição dos atuais Diretores da Companhia, nos termos do artigo 17 e ss. do Estatuto Social, os Srs. **Paulo Sergio Kakinoff**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.465.939-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 194.344.518-41, para o cargo de Diretor-Presidente da Companhia, **Edmar Prado Lopes Neto**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 04.066.178-7, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 931.827.087-91, para o cargo de Diretor Vice-Presidente da Companhia; e **Carla Andrea Furtado Coelho**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 55.953.352-4, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 006.502.017-01, para o cargo de Diretora Vice-Presidente da Companhia, passando a Diretoria a ser composta por 5 (cinco) membros, todos domiciliados na Praça Comandante Linneu Gomes, s/n, portaria 3, Jardim Aeroporto, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 04626-020, e eleitos para mandato unificado de 3 (três) anos, contados a partir da presente data. A remuneração dos membros da Administração da Companhia será devidamente fixada na Assembleia Geral Ordinária da Companhia. Os Diretores ora eleitos declararam, de acordo com o disposto no Artigo 37, inciso II da Lei nº 8934/94 e no Artigo 147, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, não estarem incurso em nenhum dos crimes


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GOL S.A.
Nire: 33300276726
Protocolo: 0020150556578 - 25/02/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 20/03/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: F98FCE584CF6C9DD7702251511A38C57E6E1ACE04B52B8A8B67D894A9C0E176E
Arquivamento: 00002740901 - 20/03/2015



previstos em Lei ou nas restrições legais que os impeçam de exercer atividades mercantis.
VI. Suspensão dos Trabalhos e Lavratura da Ata: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém o fez, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reabertos os trabalhos, foi lida, conferida e assinada pelo Presidente e Secretária da mesa. *Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.*

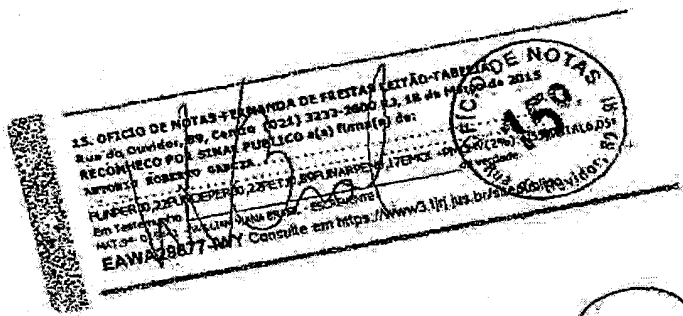
Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2015.

7º TABELIAÇÃO

Henrique Constantino
 Presidente

7º TABELIAÇÃO

Claudia Karpát
 Secretária



7º TABELIAÇÃO DE NOTAS DA CAPITAL - 98 71 71 71
 RUA ROBERTO GARÇA, 177 - PAIS: 3293-1400
 RECONHECO por SEMELHANÇA 2 firmas(s) SER VALOR ECONOMICO (R\$) 7.500,00
 CLAUDIA KARPAT E HENRIQUE CONSTANTINO
 São Paulo, 03 de março de 2015.
 Eu Testemunho da verdade
 ANTONIO ROBERTO GARCIA - HENRIQUE K. S. CRUZ - REFREDO K. S. CRUZ
 Total: R\$ 7.500,00 VALOR SUPLENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
 Carimbo: 974297 Selo(s): 2346

Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: GOL S A
 Nire: 33300276726
 Protocolo: 0020150556578 - 25/02/2015
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 20/03/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO:
 Autenticação: F98FCE584CF6C9DD7702251511A38C57E6E1ACE04B52B8A8B67D894A9C0E176E
 Arquivamento: 00002740901 - 20/03/2015

07



1714073

TERMO DE POSSE

Ao dia 03 de fevereiro de 2015, compareceu a sede social da **VRG LINHAS AÉREAS S.A.**, sociedade anônima com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praça Senador Salgado Filho, s/n, Sala de Gerência – Back Office, área pública, eixos 46-48/O-P, CEP 20021-340, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.575.651/0001-59 e registrada perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE nº 33.3.0027672-6 ("Companhia"), o Sr. **EDUARDO JOSÉ BERNARDES NETO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.427.334-1, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 165.610.978-66, domiciliado na Praça Comandante Linneu Gomes, s/n, Portaria 3, Jardim Aeroporto, São Paulo/SP, sendo empossado e investido no cargo de **Diretor Vice-Presidente** da Companhia, para o qual foi eleito em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 03 de fevereiro de 2015, para cumprir mandato de 03 (três) anos, a contar da presente data (03 de fevereiro de 2015), comprometendo-se a exercer as atribuições do respectivo cargo com fiel observância dos deveres impostos pela Lei e pelo Estatuto Social da Companhia, em relação aos quais, no que se refere, aos requisitos para o cargo, declara, para fins do disposto no inciso IV, do artigo 53, do Decreto 1.800/96, bem como do contido nos §1º e 2º, do artigo 147, da Lei nº 6.404/76, não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia nem condenado, ou sob efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. E, para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo Diretor Vice-Presidente da Companhia, ora investido.

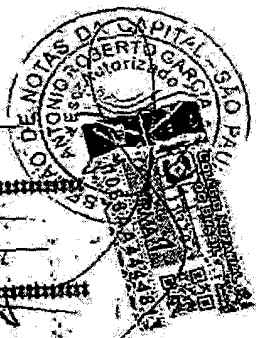
São Paulo, 03 de fevereiro de 2015.

7º TABELIAO

Eduardo José Bernardes Neto
EDUARDO JOSÉ BERNARDES NETO

15. OFÍCIO DE NOTAS E TABELIAO DE CARTAS LEGISLATIVAS
 Rua da Providência, 99, Centro (02027-300) São Paulo, SP
 RECONHECIDO POR SIGILO PÚBLICO e (1) fim de
 JANEIRO ROBERTO GARCIA
 FIANÇA DE 10% DO VALOR DO TÍTULO
 EAW/2015-1785
 OFÍCIO DE NOTAS E TABELIAO DE CARTAS LEGISLATIVAS
 Rua da Providência, 99, Centro (02027-300) São Paulo, SP
 RECONHECIDO POR SIGILO PÚBLICO e (1) fim de
 JANEIRO ROBERTO GARCIA
 FIANÇA DE 10% DO VALOR DO TÍTULO
 EAW/2015-1785

7º TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL - SE
 RUA BELMOMI CONSTANT, 177 - PAIS: 2228-1400
 RECONHECIDO POR SEPELHICA-1 firmada SEM VALOR ECONOMICO de:
 EDUARDO JOSÉ BERNARDES NETO
 São Paulo, 03 de março de 2015.
 Eu testemho da verdade.
 ANTONIO ROBERTO GARCIA - TABELIAO R.S. CRUZ - ALFREDO R. S. CRUZ
 Total: R\$ 4,75. INVALIDO SEMPRE COM SELLO DE AUTENTICIDADE
 Carimbo: 774298 Selo(s): 444321



Bernardo F. S. Berwanger
Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: GOL S A
 Nire: 33300276726
 Protocolo: 0020150556578 - 25/02/2015
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 20/03/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: F98FCE584CF6C9DD7702251511A38C57E6E1ACE04B52B8A8B67D894A9C0E178E
 Arquivamento: 00002740901 - 20/03/2015

10



1714076

TERMO DE POSSE

Ao dia 03 de fevereiro de 2015, compareceu a sede social da **VRG LINHAS AÉREAS S.A.**, sociedade anônima com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praça Senador Saigado Filho, s/n, Sala de Gerência - Back Office, área pública, eixos 46-48/O-P, CEP 20021-340, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.575.651/0001-59 e registrada perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE nº 33.3.0027672-6 ("Companhia"), o Sr. **EDMAR PRADO LOPES NETO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 04.066.178-7, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 931.827.087-91, domiciliado na Praça Comandante Linneu Gomes, s/n, Portaria 3, Jardim Aeroporto, São Paulo/SP, sendo empossado e investido no cargo de Diretor Vice-Presidente da Companhia, para o qual foi eleito em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 03 de fevereiro de 2015, para cumprir mandato de 03 (três) anos, a contar da presente data (03 de fevereiro de 2015), comprometendo-se a exercer as atribuições do respectivo cargo com fiel observância dos deveres impostos pela Lei e pelo Estatuto Social da Companhia, em relação aos quais, no que se refere, aos requisitos para o cargo, declara, para fins do disposto no inciso IV, do artigo 53, do Decreto 1.800/96, bem como do contido nos §1º e 2º, do artigo 147, da Lei nº 6.404/76, não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia nem condenado, ou sob efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. E, para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo Diretor Vice-Presidente da Companhia, ora investido.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2015.

7º TABELIÃO

Edmar

EDMAR PRADO LOPES NETO

13 OFICINA DE NOTAS E TÍTULOS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ
 Rua do Ourinho, 99, Centro (721) 3333-3000 Al. 18 de Março 20.2015
 RECONHECIDO POR SEU VALOR (Art. 1073 do CC/02) (Forma 5) (Liber)
 Assinatura eletrônica
 RUA DO OURINHO, 99 - CENTRO - 20.201-901 - RIO DE JANEIRO - RJ
 FONE: (21) 3333-3000 FAX: (21) 3333-3001
 E-MAIL: notario@jucerj.org.br
 EMAR PRADO LOPES NETO



7º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP - RJ
 RUA BENJAMIM CONSTANT, 177 - PAÇO 3273-1000
 RECONHECIDO por SERIEMÁTICA 1 firma(s) SEU VALOR ECONÔMICO de:
 EDMAR PRADO LOPES NETO
 São Paulo, 03 de março de 2015. 2
 Em Testamento Na verdade

ANTÔNIO ROBERTO SARGA - PARTICIPA P.S. CRUZ - ALFREDO R. S. DAZ
 Notário 4.75. TÍTULO SOBRENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
 Cariabo: 974301 Selo(s): 44484

NOT. S. DA CAPITAL - SÃO PAULO
 ANTONIO ROBERTO SARGA
 Notário



Bernardo F. S. Barwanger
 Bernardo F. S. Barwanger
 Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: GOL S A
 Nire: 33300276726
 Protocolo: 0020150556578 - 25/02/2015
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 20/03/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: F98FCE584CF6C9DD7702251511A38C57E6E1ACE04B52B8A8B67D894A9C0E176E
 Arquivamento: 00002740901 - 20/03/2015

161



1714077

TERMO DE POSSE

Ao dia 03 de fevereiro de 2015, compareceu a sede social da **VRG LINHAS AÉREAS S.A.**, sociedade anônima com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praça Senador Salgado Filho, s/n, Sala de Gerência – Back Office, área pública, eixos 46-48/O-P, CEP 20021-340, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.575.651/0001-59 e registrada perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE nº 33.3.0027672-6 ("Companhia"), a Sra. **CARLA ANDREA FURTADO COELHO**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 55.953.352-4, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 006.502.017-01, domiciliada na Praça Comandante Linneu Gomes, s/n, Portaria 3, Jardim Aeroporto, São Paulo/SP, sendo empossada e investida no cargo de Diretora Vice-Presidente da Companhia, para o qual foi eleita em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 03 de fevereiro de 2015, para cumprir mandato de 03 (três) anos, a contar da presente data (03 de fevereiro de 2015), comprometendo-se a exercer as atribuições do respectivo cargo com fiel observância dos deveres impostos pela Lei e pelo Estatuto Social da Companhia, em relação aos quais, no que se refere, aos requisitos para o cargo, declara, para fins do disposto no inciso IV, do artigo 53, do Decreto 1.800/96, bem como do contido nos §1º e 2º, do artigo 147, da Lei nº 6.404/76, não estar impedida, por lei especial, de exercer a administração da Companhia nem condenado, ou sob efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. E, para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo Diretora Vice-Presidente da Companhia, ora investida.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2015.

7º TABELIÃO *Carla*
CARLA ANDREA FURTADO COELHO

7º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP
 Rua Benjamin Constant, 177 - Park: 327-1400
 RECONHECIDO POR SEDELANEIA 1 - Firmas(S) EM VALOR ECONOMICO de:
 CARLA ANDREA FURTADO COELHO
 São Paulo, 03 de março de 2015.
 Em Testemunha _____ da Verdade.
 ANTONIO ROBERTO GARCIA - ANTONIO R.S. DAZ - ALFREDO R. S. DAZ
 Total: R\$ 4,75. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE!
 Carimbo: 974502 Selos(s): 44485

7º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP
 Rua Benjamin Constant, 177 - Park: 327-1400
 RECONHECIDO POR SEDELANEIA 1 - Firmas(S) EM VALOR ECONOMICO de:
 CARLA ANDREA FURTADO COELHO
 São Paulo, 03 de março de 2015.
 Em Testemunha _____ da Verdade.
 ANTONIO ROBERTO GARCIA - ANTONIO R.S. DAZ - ALFREDO R. S. DAZ
 Total: R\$ 4,75. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE!
 Carimbo: 974502 Selos(s): 44485

JURADO ASSOCIAÇÃO VRG

Bernardo F. S. Berwanger
 Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: GOL S A
 Nire: 33300276726
 Protocolo: 0020150556578 - 25/02/2015
 CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 20/03/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: F98FCE584CF6C9DD7702251511A38C57E6E1ACE04B52B8A8B67D894A9C0E176E
 Arquivamento: 00002740901 - 20/03/2015.

08
B




3743887

VRG LINHAS AÉREAS S.A.
("Companhia")
CNPJ/MF 07.575.651/0001-59
NIRE 33.3.0027672-6

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2016**

I. Data, hora e local: Realizada no dia 03 de fevereiro de 2016, às 16:00 horas, na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Praça Senador Salgado Filho, s/nº, térreo, Aeroporto Santos Dumont, área pública, eixos 46-48/O-P, Sala de Gerência - *Back Office*, CEP 20.021-340. **II. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, em vista da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **III. Mesa:** Os acionistas elegeram como Presidente da Mesa, o Sr. Henrique Constantino, que convidou a mim, a Sra. Claudia Karpát, para secretariar os trabalhos. **IV. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a eleição de novo membro da Diretoria da Companhia. **V. Deliberações:** Prestados os esclarecimentos necessários, por unanimidade, foi aprovada, nos termos do artigo 13, alínea "c" do Estatuto Social da Companhia, a eleição do Sr. **Sergio Quito**, brasileiro, casado, aeronauta, portador da Cédula de Identidade COMAER/SP nº 327413, e inscrito no CPF/MF sob o nº 820.327.858-20, domiciliado na Praça Comandante Linneu Gomes, s/n, Portaria 3, Prédio 24 - parte, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 04626-020, para o cargo de **Diretor Vice-Presidente**, com mandato até a próxima eleição de Diretoria, a ocorrer no ano de 2018, passando a Diretoria da Companhia a ser composta por (06) seis membros. O Diretor ora eleito tomará posse mediante a assinatura do Termo de Posse lavrado em livro próprio, e declara, nos termos do artigo 147, § 1º e 2º da Lei das Sociedades por Ações, conforme alterada, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos na referida lei que o impeça de exercer a atividade. **VI. Suspensão dos Trabalhos e Lavratura da Ata:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém o fez, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reabertos os trabalhos, foi lida, conferida e assinada pelo Presidente e Secretária da mesa. Membros do Conselho de Administração: Constantino de Oliveira Junior, Henrique Constantino, Ricardo Constantino e Joaquim Constantino Neto. *Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.*

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2016,


Henrique Constantino
Presidente


Claudia Karpát
Secretária




Bernardo F. S. Barwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VRG LINHAS AEREAS S/A
Nire: 33300276726
Protocolo: 0020160652448 - 26/02/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 29/02/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 45B568DFE7C8B9799816EB5837842D9DF1DD363BE88D5F0C42D3E4F7990CE037
Arquivamento: 00002874885 - 29/02/2016

06
a



3743888

TERMO DE POSSE

Ao dia 03 de fevereiro de 2016, compareceu a sede social da **VRG LINHAS AÉREAS S.A.**, sociedade anônima com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praça Senador Salgado Filho, s/n, Sala de Gerência – Back Office, área pública, eixos 46-48/O-P, CEP 20021-340, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.575.651/0001-59 e registrada perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE nº 33.3.0027672-6 ("Companhia"), o Sr. **SERGIO QUITO**, brasileiro, casado, aeronauta, portador da Cédula de Identidade COMAER/SP nº 327413 e inscrito no CPF/MF sob o nº 820.327.858-20, domiciliado na Praça Comandante Linneu Gomes, s/n, Portaria 3, Jardim Aeroporto, São Paulo/SP, para firmar o presente termo de posse em função de sua eleição, aprovada em Reunião do Conselho de Administração datada de 03 de fevereiro de 2016, para o cargo de Diretor Vice-Presidente da Companhia, com mandato até a próxima eleição de Diretoria, a ocorrer em 2018, comprometendo-se a exercer as atribuições do respectivo cargo com fiel observância dos deveres impostos pela Lei e pelo Estatuto Social da Companhia, em relação aos quais, no que se refere, aos requisitos para o cargo, declara, para fins do disposto no inciso IV, do artigo 53, do Decreto 1.800/96, bem como do contido nos §1º e 2º, do artigo 147, da Lei nº 6.404/76, não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia nem condenado, ou sob efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. E, para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo Diretor Vice-Presidente da Companhia, ora eleito.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2016.

SERGIO QUITO




Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VRG LINHAS AEREAS S/A
Nire: 33300276726
Protocolo: 0020160652448 - 26/02/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 29/02/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 45B568DFE7C8B9799816EB5837842D9DF1DD363BE88D5F0C42D3E4F7990CE037
Arquivamento: 00002874885 - 29/02/2016

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de poderes, nas pessoas dos advogados Drs. HERMANO DE VILLEMOR AMARAL (filho), viúvo, OAB/RJ 3.099 e OAB/SP 27.938 A; GILBERTO AUGUSTO TRIGUEIRO VIEIRA RIBEIRO, viúvo, OAB/RJ 7.683 e OAB/SP 29.886-A; JOÃO GUILHERME DE MORAES SAUER, casado, OAB/RJ 23.644 e OAB/SP 106.884-A; HERMANO DE VILLEMOR AMARAL (neto), solteiro, OAB/RJ nº41.087 e OAB/SP 109.098-A; GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXÃO, casado, OAB/RJ 95.502 e OAB/SP 186.458-A; MÁRCIO VINÍCIUS COSTA PEREIRA, casado, OAB/RJ 84.367; FERNANDA RIBEIRO BRANCO, solteira, OAB/RJ 126.162; CAMILA COSTA SANTIAGO SILVA, divorciada, OAB/RJ 114.006; LEONARDO MOBARAK ANDRADE GOMES, solteiro, OAB/RJ 131.448; DANIEL BARROS EVANGELISTA COUTO, solteiro, OAB/RJ 128.011; LUCIANA RASTOS LEITE D'ALMEIDA, casada, OAB/RJ 140.314; JUAN MIGUEL CASTILLO JUNIOR, casado, OAB/SP 234.670; DANIELA FABRÍCIO DA SILVA, casada, OAB/SP 200.790; JORGE LUIZ ZANFORLIN FILHO, solteira, OAB/DF 29923; VITOR CARVALHO LOPES, casado, OAB/SP 241.959-A; EMANUELE BERNARDO DO VALLE, solteira, OAB/RJ 158.854; CLARISSA GONÇALVES DA FONTE DE LA ROCQUE MEIRELES, solteira, OAB/RJ 138.318; GUILHERME FARIAS MENDES, solteiro, OAB/RJ 171.933; EDUARDO MENDES SA SILVA FILHO, casado, OAB/RJ 141.067; TELÊMACO BERÇOT COUTINHO, solteiro, OAB/RJ 144.321; MÔNICA FONSECA DA COSTA REIS, casada, OAB/RJ 137.841 e JAN NACIF DE BESSA, casado, OAB/RJ 161.874, todos brasileiros e advogados da sociedade VILLEMOR, TRIGUEIRO, SAUER E ADVOGADOS ASSOCIADOS, com escritório na Rua da Glória, nº 290, L. 2º, 13º, 14º e 15º andares, Rio de Janeiro - RJ, e, na Alameda Santos, 1357, 11º andar, São Paulo - SP, os poderes que me foram outorgados pela GOL LINHAS AÉREAS S/A, nos autos do processo nº _____, que lte move _____ perante a _____ Vara do _____, inclusive para assinar cartas de preposição a fim de que a companhia possa ser representada perante o Poder Judiciário.

São Paulo, _____ de _____ de 2016.



LUANA CORINA MEDEA ANTONIOLI ZUCCHINI
OAB/SP 181.375

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas, na pessoa de _____, inscrito (a) na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção _____, sob o nº _____, com escritório na Rua da Glória, 290, 2º andar, na cidade do Rio de Janeiro, os poderes que me foram outorgados por **GOL LINHAS AÉREAS S.A.**, nos autos da ação indenizatória _____, em curso perante o (a) _____.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2017.

GOL LINHAS AÉREAS S/A



FERNANDA RIBEIRO BRANCO


OAB/RJ 126.162

CARTA DE PREPOSTO

Nomeio o (a) Sr. (a). _____,
Portador (a) do RG sob nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____,
nosso (a) colaborador (a), na qualidade de preposto, com
poderes para representar a **GOL LINHAS AÉREAS S.A.**, podendo, inclusive,
celebrar acordo, transigir e prestar depoimento pessoal, nos autos do processo
nº _____, em trâmite perante a _____ movido
por _____,
_____.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2017.

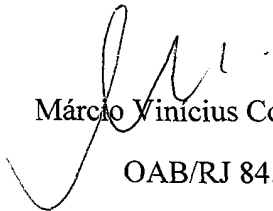
GOL LINHAS AÉREAS S/A


FERNANDA RIBEIRO BRANCO
OAB/RJ 126.162

SUBSTABELECIMENTO

MÁRCIO VÍNICIUS COSTA PEREIRA, brasileiro, casado, inscrito na OAB-RJ 84.367, com Escritório na SAS, Quadra I, Bloco N, Edifício Terra Brasilis, Sala 310, Brasília, Distrito Federal, **substabelece, com reserva**, à **DRA. DANIELLA CAMPOS PINTO**, brasileira, solteira, advogada, **OAB-RJ 140.057**, ao **DR. BRUNO HENRIQUE SANTOS**, brasileiro, solteiro, advogado, **OAB-DF 46.637**; à **DRA. CAMILLA MOURA FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, **OAB-DF 40.552**; **FERNANDA SAÚDE BERNARDES**, brasileira, solteira, estagiária, portadora da **Carteira de Identidade nº 2.977.050 – SSP/DF** inscrita no CPF/MF sob o nº 040.673.461-58; à **NATHALYA BEZERRA MARQUES PONTES**, brasileira, solteira, estagiária, portadora da **Carteira de Identidade nº 3135564 – SSP/DF** inscrita no CPF/MF sob o nº 049.066.691-40; à **RENATA VIAL ALVARENGA**, brasileira, solteira, estagiária, portadora da **Carteira de Identidade nº 2.913.710 – SSP/DF**, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.423.151-39; todos com Escritório na SAS, Quadra 1, Bloco N (Edifício Terra Brasilis) Sala 307, Brasília – Distrito Federal, os poderes da procuração outorgada por **GOL LINHAS AÉREAS S/A**, para representação da outorgante no foro em geral, em qualquer juízo, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Brasília, 10 de maio de 2017.


Márcio Vinicius Costa Pereira

OAB/RJ 84.367

Rua da Glória 290 15º andar
Rio de Janeiro 20241 180 Rio de Janeiro RJ Brasil

Alameda Santos 1357 11º andar
São Paulo 01419 001 São Paulo SP Brasil

SAS Quadra 1 Bloco N Sala 310
Edifício Terra Brasilis
Brasília 70070 010 Brasília DF Brasil